



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO  
CNPJ 94.704.129/0001-24

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR  
PREÇO GLOBAL Nº 63/2022  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 47/2022  
REF. CONCORRÊNCIA Nº 01/2022**

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada por preço global, de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**, pessoa jurídica de direito interno, com sede em Engenho Velho, na rua Antônio Trombetta, número 35, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor Diego Martinelli Bergamaschi, casado, portador do CPF nº 991.604.630-15, residente e domiciliado na Rua Manuel Ferreira Bueno, nº 355, nesta cidade de Engenho Velho - RS, doravante denominada de **CONTRATANTE**, de outra parte a Empresa **Construbras Construtora LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.257.945/0001-08, com sede na cidade de Barra Funda, RS, na Rod. BR 386, KM 130, nº 129, Linha Agusso, CEP 99.585-000, Bairro do Pingo, neste ato representada por Claudio Marcos Rossatto, portador de CPF nº 736.258.170-04 e RG nº 8043783953, residente e domiciliado na Rua Ivo Sprandel, nº 1192, Condomínio Princesa Isabel, CEP 99.560-000, cidade de Sarandi, RS, doravante simplesmente designada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO** no Contrato nº 63/2022 (Concorrência nº 01/2022), com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa e qualitativa do Contrato nº 63/2022 (Concorrência nº 01/2022, relativo à pavimentação asfáltica na estrada de ligação do município de Engenho Velho – RS, sentido a RS 324, divisa com o município de Ronda Alta RS, com fundamento no inciso II, alínea b, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo: execução de drenagem superficial (sarjetas) em trechos da via, conforme justificativa e planilha do setor de engenharia em anexo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 1.040% (um virgula zero quarenta por cento) do valor atual do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento):** O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de **R\$ 4.488.995,84 (quatro milhões quatrocentos e oitenta e oito mil novecentos e noventa e cinco**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO  
CNPJ 94.704.129/0001-24

---

**reais e oitenta e quatro centavos),** mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – (do prazo):** A cláusula sexta do contrato primitivo passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEXTA -** *As obras de que trata o presente Contrato serão iniciadas no prazo **10 (dez) dias** a contar da ordem de serviço para início da obra, e serão concluídas até **30/03/2024**, ficando a **CONTRATADA** sujeita a multa de 0,10% (zero vírgula dez por cento) por dia de atraso, limitado está a trinta (30) dias, após o qual será considerado inexecução contratual.*

(...)

**CLÁUSULA QUARTA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 63/2022 referente à Concorrência nº 01/2022, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Engenho Velho, RS, aos 10 de janeiro de 2024.

**Construbras Construtora LTDA  
CONTRATADA**

**Diego Martinelli Bergamaschi  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE**

**Testemunhas:**

1ª \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_